



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerros

Praça Duque de Caxias, s/n - Fones 728-1286 - FAX: 728-1316 - TELEX (81) 5580
CEP 55660-000 - Bezerros -- Pernambuco
C.G.C. 10.091,510/0001-75

LEI Nº 466/95

DE: 22.09.95

EMENTA: Modifica a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal dos Bezerros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara Municipal dos Bezerros aprovou e eu de acordo com o disposto no art. 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 1996, a **Unidade Funcional e Orçamentária** da Prefeitura Municipal dos Bezerros, codificada sob os números 20.00 - **PODER EXECUTIVO**; 20.20 - **DEPARTAMENTO DE TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL** passará a denominar-se, simplesmente de **DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**.

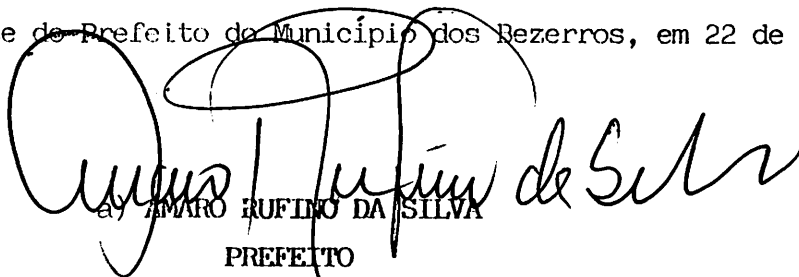
Art. 2º - O Departamento codificado sob os números: 20.00- **PODER EXECUTIVO**; 20.40 - **DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO PARA O TRABALHO**, também a partir de 1º de janeiro de 1996, passa a se vincular à **SECRETARIA DE SAÚDE DE AÇÃO SOCIAL** com a seguinte codificação funcional e orçamentária:

24.00 - **SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

24.60 - **DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO PARA O TRABALHO**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros, em 22 de setembro de 1995.


AMARO RUFINO DA SILVA
PREFEITO